



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de primeiro emplacamento e licenciamento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de regularizar o veículo com **Chassi 9V7VPFC38TA007359** para o início imediato de sua operação, fundamentada nos seguintes pontos:

- **Legalidade:** Cumprimento obrigatório do Artigo 110 do CTB, que proíbe a circulação de veículos sem registro, licenciamento e placas, evitando multas e a apreensão do bem público.
- **Inviabilidade de Execução Direta:** O órgão não possui credenciamento junto ao DETRAN/SENATRAN, profissionais documentalistas ou o maquinário específico exigido pela Resolução CONTRAN nº 969/2022 para estampar placas Mercosul.
- **Interesse Público:** Garante a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos através da liberação segura e legal da frota institucional.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

Secretaria de Transporte, Abastecimento e Manutenção de Engenheiro Coelho/SP.

### 4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O objeto consiste na prestação de serviço especializado para a regularização e identificação física do veículo institucional, compreendendo:

- **Serviço de Registro:** Primeiro emplacamento e emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo digital (CRLV-e).
- **Fornecimento de Placas:** Confecção, estampagem e instalação de 01 (um) par de Placas de Identificação Veicular (PIV) no padrão Mercosul (refletivas, com código QR e elementos de segurança).
- **Vínculo Técnico:** Vinculação obrigatória e exclusiva ao veículo automotor de **Chassi 9V7VPFC38TA007359**.
- **Padrão Regulamentar:** Todos os produtos e insumos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas da Resolução CONTRAN nº 969/2022.

### 5. DA QUANTIDADE

A contratação prevê o fornecimento e a execução dos serviços em lote único para atendimento exclusivo de **01 (um) veículo**, conforme detalhado abaixo:

- **01 (um)** Serviço de Primeiro Emplacamento e Emissão de CRLV-e.
- **01 (um)** Par de Placas de Identificação Veicular (PIV) no padrão Mercosul (traseira e dianteira).
- **01 (um)** Licenciamento Anual Obrigatório referente ao exercício vigente.

### 6. DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO



O fornecimento do produto e a prestação dos serviços ocorrerão na modalidade de **Execução Indireta**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, conforme as seguintes diretrizes:

- **Entrega Única e Integral:** Os serviços de emplacamento, fornecimento de placas Mercosul e emissão do licenciamento para o chassi especificado devem ser entregues de forma completa e integrada.
- **Local de Execução:** A estampagem e instalação física das placas deverão ser realizadas no pátio do órgão contratante ou nas instalações da contratada, conforme conveniência administrativa ajustada no Termo de Referência.
- **Inclusão de Custos:** O preço global adjudicado deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas (mão de obra, taxas do DETRAN, materiais, insumos, transportes e tributos), não cabendo qualquer pleito de acréscimo de custos para a execução do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá comprovar e manter as seguintes condições:

- **Credenciamento Oficial:** Registro ativo e regular como empresa estampadora de placas (EPIV) e/ou despachante documentalista perante o DETRAN do Estado de registro do veículo.
- **Habilitação Jurídica:** Apresentação de contrato social ou estatuto em vigor que comprove atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto da contratação.
- **Capacidade Técnica:** Equipamentos e ferramentas adequados para a gravação, conferência do QR Code e instalação física das placas no padrão Mercosul (Resolução CONTRAN nº 969/2022).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento do objeto, compete ao órgão público contratante:

- **Fornecimento de Documentos:** Disponibilizar à contratada toda a documentação original necessária.
- **Acesso às Instalações:** Garantir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências do órgão para a realização da instalação física das placas, quando couber.
- **Fiscalização do Objeto:** Designar formalmente um servidor para fiscalizar a execução dos serviços, conferindo a autenticidade das placas e dos documentos digitais (CRLV-e) gerados.
- **Ateste e Pagamento:** Efetuar o pagamento do valor contratado no prazo estabelecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- **Notificação de Falhas:** Comunicar imediatamente à contratada, por escrito, qualquer irregularidade, erro de digitação ou defeito identificado nas placas ou na documentação veicular.

## 9. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)

Os prazos para a execução e entrega total do objeto ficam definidos da seguinte forma:



- **Entrega da Documentação:** O contratante entregará os documentos do veículo (Nota Fiscal e vistorias) em até **02 (dois) dias úteis** após a assinatura do contrato ou ordem de serviço.
- **Emissão do Documento (CRLV-e):** A contratada terá o prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da documentação, para concluir o registro e emitir o CRLV-e digital.
- **Instalação das Placas:** A confecção, estampagem e instalação física das placas padrão Mercosul no veículo deverão ser realizadas em até **02 (dois) dias úteis** após a liberação do documento pelo DETRAN.
- **Prazo Total de Execução:** O processo completo de regularização do veículo não poderá ultrapassar **05 (cinco) dias úteis**.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### 11. PRAZO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Integração de Documentos:** Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra o processo administrativo de contratação e servirá de base obrigatória para a redação do Termo de Referência e do Edital.

**Modificações do Objeto:** Qualquer alteração nas especificações do serviço ou inclusão de novas taxas exigidas pelo DETRAN deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme a [Lei nº 14.133/2021](#).

**Foro Contratual:** Fica eleito o foro da comarca da sede do órgão contratante para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação que não possam ser resolvidos administrativamente.

**Responsabilidade de Dados:** A contratada assume a responsabilidade civil e criminal pelo sigilo e proteção dos dados do veículo de **Chassi 9V7VPFC38TA007359** e do órgão público, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Engenheiro Coelho, 31/08/2026

**RESPONSÁVEL:**

---

**Milton Rogerio de Oliveira Soares**

**Secretario de Transporte, Abastecimento e Manutenção.**